



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 145

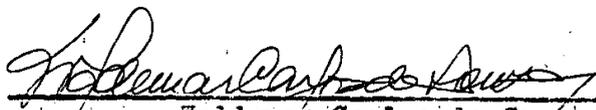
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

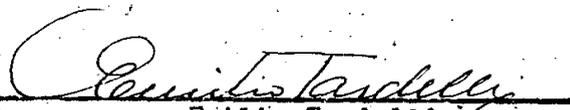
Artigo 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a construir, por concorrência administrativa, uma ponte sobre o riacho São Miguel, no final da Rua Quintino Bocaiuva, nesta cidade, podendo dispendir até a quantia de... Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução deste serviço correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício..

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de Outubro de 1952


Waldemar Carlos de Souza
Presidente em exercício.


Emilio Tardelli
2º Secretário em exercício.